



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1000385-29.2020.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **BARONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **março de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.



72-1074 CT | JV / MM | RJ1-LC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda.....	6
I.1. Informações Relevantes	6
I.2. Visão Geral.....	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	8
II.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	10
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	10
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas.....	13
Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares	14
Anexo V – Cronograma Processual.....	16
Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	17
Glossário	18



72-1074 CT | JV / MM | RJ1-LC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em Assembleia Geral de Credores – AGC realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial – PRJ, que propôs à Classe I pagamento integral em até 12 meses após a homologação. Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos. O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

A **Barone Indústria** apresentou no primeiro trimestre de 2023, Receita Líquida de R\$ 1.090.886, no entanto, esse não se fez suficiente para cobrir todas as despesas incorridas no período, evidenciando Resultado negativo de R\$ 237.816.

Apresentou no mês de março de 2023, Patrimônio Líquido positivo de R\$ 15.036.111 e endividamento de R\$ 39.145.472, e desse saldo, 32,9% são relativos aos Fornecedores.

Outrossim, se faz necessário esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, tais como a apresentação dos documentos solicitados em Termo de Diligência.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.



72-1074 CT | JV / MM | RJ1-LC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 2 de junho de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-1074 CT | JV / MM | RJ1-LC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Informações Relevantes

No presente período, a Recuperanda **reapresentou as escriturações contábeis relativa ao mês de janeiro de 2023**. Identificamos que foram realizados ajustes contábeis, no **Ativo Circulante: Contas a Receber, Adiantamentos, Estoques, Partes Relacionadas** e **Passivo Circulante: Fornecedores**. **Reapresentou as escriturações contábeis relativa ao mês de fevereiro de 2023**. No **Ativo Circulante: Adiantamentos, Passivo Circulante: Fornecedores** e **Resultado: Despesas Administrativas** com Resultado Líquido positivo de R\$ 120.910 (antiga versão R\$ 126.229);

I.2. Visão Geral

A **Barone Indústria e Comércio e Importação EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 06.142.630/0001-87 está operando em sua filial¹ (CNPJ nº 06.142.630/0003-49) situada na Av. Guinle, 406 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP.

Tem como atividade econômica a construção de edifícios, fabricação de aditivos de usos industrial, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos minerais não-metálicos e impermeabilização em obras de engenharia civil. A Recuperanda apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Capital Social
Marcelo Pelegriño Trigueirinho	1.000.000
Total	1.000.000

Fonte: JUCESP online - dezembro/2022

Com relação aos seus estabelecimentos, a Recuperanda informou às fls. 1872/1876:

“Ocorre que houve a transferência de toda a estrutura da RECUPERANDA para Guarulhos, de modo que hoje esta é a localização de sua sede principal. Mas, embora esta seja a situação atual, ainda não está refletida em seu contrato social, e por conta disso ainda consta o endereço anterior na consulta da ficha cadastral na JUCESP. Isto se dá por questões burocráticas, uma vez que a RECUPERANDA está aguardando a baixa de suas filiais para proceder com a alteração do endereço da sede para Guarulhos.”

Grupo Econômico: A partir dos valores a receber registrados na contabilidade da Recuperanda na rubrica de Partes Relacionadas, verifica-se que a devedora mantém vínculos com a Recuperanda/Credora, configurando Grupo Econômico, corroborado a partir das consultas realizadas dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, na Receita Federal:

¹ A abertura da referida filial ocorreu em 04/11/2020.

Razão Social	CNPJ	Sócios
BRN SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIO LTDA	14.893.174/0001-32	Marcelo Pelegriño Trigueirinho
BRN COMERCIO E IMPERMEABILIZANTE E SELANTES PHAM EIRELI	26.897.297/0001-23	Priscila Lourenço Souza Trigueirinho
BARONE IND. COM. E IMPORTAÇÃO - MATRIZ	06.142.630/0003-49	Marcelo Pelegriño Trigueirinho
ARRIMOTEC	36.728.746/0001-63	encerrada em 27/07/2021.
TOTAL		

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

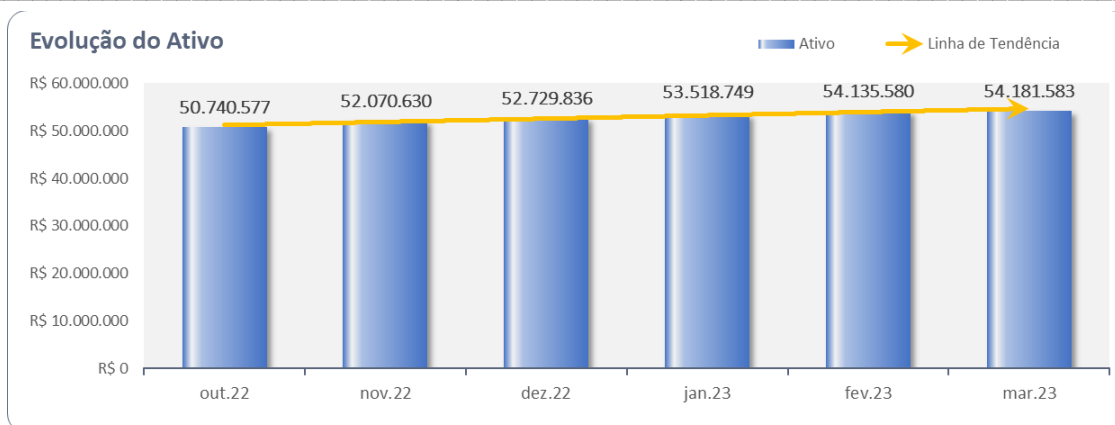
A análise financeira foi realizada de acordo com as informações de março de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	fev/23	mar/23
Ativo	54.135.580	54.181.583
Ativo Circulante	52.964.920	53.007.742
Disponível	83.553	51.347
Contas a receber	9.167.374	9.337.658
Adiantamentos	1.809.382	1.890.346
Estoques	9.429.751	10.531.542
Impostos a recuperar	1.588.304	1.667.987
Despesas antecipadas	489.056	489.056
Partes relacionadas	30.397.499	29.039.806
Ativo Não Circulante	1.170.660	1.173.841
Ativo Realizável a Longo Prazo	461.938	465.119
Depósitos judiciais	332.444	332.444
Outras contas a receber	129.494	132.675
Imobilizado	708.722	708.722
Passivo	54.135.580	54.181.583
Passivo Circulante	37.807.888	37.970.797
Empréstimos e Financiamentos	4.480.816	4.480.816
Fornecedores	12.816.388	12.898.257
Obrigações Trabalhistas	880.104	884.502
Obrigações Tributárias.	11.258.293	11.306.282
Outras contas a pagar.	6.122.651	5.946.703
Débitos diversos	2.249.636	2.340.253
Partes relacionadas.		113.983
Passivo Não Circulante	1.174.676	1.174.676
Obrigações Tributárias	887.815	887.815
Outras Contas a Pagar	286.861	286.861
Patrimônio Líquido	15.153.017	15.036.111
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Reservas de Lucros	7.463.313	7.463.313
Ajuste de Avaliação Patrimonial	987.141	987.141
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.823.473	5.823.473
Resultado no Exercício	-120.910	-237.816

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Em linha crescente no semestre, os **Ativos** no mês de março de 2023, somaram R\$ 54.181.583, sendo as contas mais representativas as de **Partes Relacionadas**, de **Estoques** e de **Contas a Receber**.



- **Partes Relacionadas:** com saldo de R\$ 29.039.806, é o grupo mais representativo dos ativos em 53,6%, devendo a Recuperanda apresentar a composição dos saldos.

Partes Relacionadas	Valor	%
BRN Serviços Técnicos e Com. Ltda	R\$ 4.491.652	15,5%
BRN Com. e Imperm. E Selantes PHAM	R\$ 192.073	0,7%
Barone Ind. Com. e Imp. Filial	R\$ 5.240.476	18,0%
RBC Com. e Imp. de Impermeab.	R\$ 463.494	1,6%
Arrimotec	R\$ 41.489	0,1%
Barone Ind. Com. e Imp. Matriz	R\$ 843.955	2,9%
C/Corrente de Pessoa Ligada	R\$ 10.198.140	35,1%
BRN Ind. de Quim. p/ Constr.	R\$ 6.494.397	22,4%
PL Com. e Imp. de Impermeab.	R\$ 1.074.130	3,7%
Total	R\$ 29.039.806	100,0%

- **Estoques:** aumentaram 11,7%, impactado principalmente pela rubrica Estoques de Terceiros em nosso Poder, totalizando R\$ 10.531.542. Até a finalização do presente relatório, não recepcionamos os relatórios de estoques do referido período.
- **Contas a Receber:** somaram R\$ 9.337.658, equivalentes 17,2% do total dos ativos, sendo necessária a composição do grupo.
- **Imobilizado:** não apresentou evidência contábil de aquisição e/ou baixas de bens patrimoniais. Ademais, destaca-se a ausência no reconhecimento da **depreciação** dos ativos.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** em março de 2023, totalizou R\$ 39.145.472, cuja segregação de saldos concursais e extraconcursais, deve ser apresentada pela Recuperanda.



- **Fornecedores:** com saldo R\$ 12.898.257, representa 32,9% do endividamento, devendo a Recuperanda disponibilizar a composição do saldo.
- **Obrigações Tributárias:** com aumento de R\$ 47.988, em relação ao mês anterior somou R\$ 12.194.097, denotando o não cumprimento com as obrigações.
- **Partes Relacionadas:** somou R\$ 6.347.547, composto pelos saldos a pagar as empresas do Grupo Econômico.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** positivo de R\$ 15.036.111, em março de 2023.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/23	mar/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	389.366	432.152	1.310.247
(-) Deduções da Receita Operacional	-52.093	-87.147	-219.362
Receita Líquida	337.272	345.005	1.090.886
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-116.718	-155.377	-443.101
= Resultado Bruto	220.554	189.628	647.784
= Despesas Operacionais	-138.456	-267.452	-823.242
(-) Despesas com Pessoal	-1.893	-26.681	-46.798
(-) Despesas de Vendas	0	-145	-276
(-) Despesas Administrativas	-130.979	-239.398	-769.356
(-) Despesas Tributárias	-5.584	-1229	- 6.813
= Resultado Operacional Líquido	82.098	-77.824	-175.458
= Resultado Financeiro	-8.536	-5657	- 28.933
(+) Receitas Financeiras	123	1	168
(-) Despesas Financeiras	-8.660	-5.659	-29.101
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	73.561	-83.482	-204.391
(-) IRPJ e CSLL	0	-33.424	-33.424
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	73.561	-116.906	-237.816

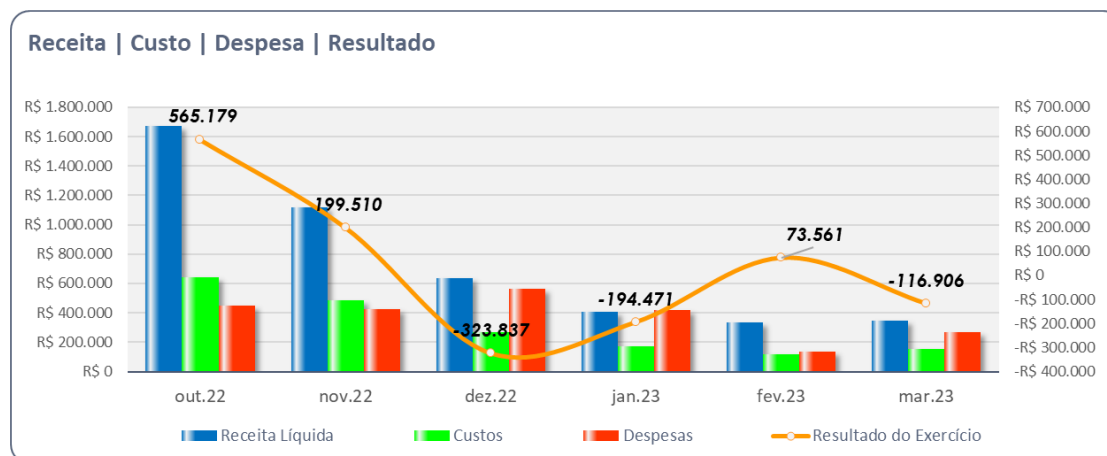
A Recuperanda auferiu no primeiro trimestre de 2023, **Receita Líquida** de R\$ 1.090.886. No mês de março de 2023, registrou R\$ 345.005.

Os **Custos** consumiram de forma acumulada, 40,6% (R\$ 443.101), da **Receita Líquida** auferida, até março de 2023.

As **Despesas Operacionais** perfizeram o acumulado de R\$ 823.242, no primeiro trimestre de 2023, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas no

período (70,5%), com saldo de R\$ 769.356, relativos principalmente às Despesas Serviços Profissionais- PJ – alínea Serviços de Terceiros.

Assim, evidenciou de forma acumulada **Resultado negativo** de R\$ 237.816, até março de 2023. No mês de março de 2023, auferiu **Resultado** em prejuízo de R\$ 116.906.



II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Seca	1,36	1,36	1,18	1,16	1,14	1,11
Liquidez Corrente	1,45	1,44	1,42	1,40	1,40	1,40
Liquidez Geral	1,41	1,40	1,39	1,37	1,37	1,36
Índices de Estrutura de Capitais	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento	2,31	2,35	2,46	2,55	2,57	2,60
Composição do Endividamento	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,05	0,05	0,04	0,05	0,05	0,05
Instrumentos Financeiro	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Capital Circulante Líquido	15.270.482	15.467.245	15.224.004	15.068.317	15.157.032	15.036.945

II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores

No período, a Recuperanda não forneceu a folha de pagamento relativa aos meses de agosto a dezembro/2022 e janeiro a março de 2023, de forma que as análises relativas até julho/2022 foram reportadas em nosso relatório pretérito, às fls. 2018/2068.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em Assembleia Geral de Credores – AGC realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial – PRJ, que propôs à Classe I pagamento integral em até 12 meses após a homologação.

Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos.

O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

Sob fls. 2277/2288, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial – PRJ retificado, conforme sentença de fls. 1994/2000 da presente Recuperação Judicial e Acórdão de fls. 201/215 proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2250778-87.2022.8.26.0000, cujas alterações constam a seguir:

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE I	
Início do Pagamento	logo após a homologação do Plano
Fim	em até 12 meses
Forma de Pagamento	parcelas mensais
Deságio	sem deságio
Condições	limite ao valor de R\$ 150 salários mínimos, caso supere o valor, terá as mesmas condições que na Classe III
CLASSE III	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência
CLASSE IV	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência
A alienação e oneração ou oferecimento em garantia de ativos (não circulantes), não especificados no PRJ dependerá de autorização judicial, observadas as formalidades inerentes ao ato (ciência aos credores e manifestação do AJ e do MP).	

Classes	Valor QGC	Valor do deságio	Valor com deságio	Valor a vencer
I	29.794,42	0,00	29.794,42	29.794,42
III	6.597.532,69	3.958.519,61	2.639.013,08	2.639.013,08
IV	40.940,11	24.564,07	16.376,04	16.376,04
Total	6.668.267,22	3.983.083,68	2.685.183,54	2.685.183,54

Valores expressos em Reais

² Conforme nova redação dada no Acórdão de fls. 201/205 proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2250778-87.2022.8.26.0000, os efeitos da novação passam a ter validade apenas em relação àqueles credores que aprovaram sem qualquer ressalva, o plano.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período compreendido pelo presente relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares

1. Às fls. 2018/2068, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao período de abril a junho/2022, apresentamos os seguintes pedidos de esclarecimentos e/ou documentos, que até o momento, não foram sanados pela Recuperanda.

- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais**, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante, por meio de livro razão;
- Disponibilizar o **Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**, conforme preconiza o Pronunciamento do CPC 03, para os meses seguintes a esse relatório;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, para os meses seguintes a esse relatório.
- Justificar a razão pela qual ainda consta Valores a Receber da empresa Arrimotec que teve seu cadastro junto à Receita Federal encerrado em 27/07/2021.
- Justificar as diferenças das contas contábeis constantes nos Balancetes de Verificação e os Balanço Patrimoniais de janeiro a junho de 2022

2. Às fls. 2078/2111, no **Relatório Mensal de Atividades** relativo ao período de **julho a setembro/2022**, solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- Esclarecer as **variações das contas patrimoniais (Ativos e Passivos)**, conforme apresentadas no **Anexo II**, no período de junho a setembro/2022.
- Enviar livro razão contábil relativo aos meses de junho a setembro/2022.
- Enviar Folha de Pagamento relativa aos meses de agosto e setembro/2022.

3. Às fls. 2119/2136, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de outubro/2022, solicitamos o envio dos seguintes documentos **ainda não apresentados** pela Recuperanda:

- Demonstrativo do Fluxo de Caixa relativo ao mês de outubro/2022;
- Folha de pagamento relativo ao mês de outubro/2022.

4. Às fls. 2144/2160, no Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de novembro/2022, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos:

- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **novembro/2022**;
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **novembro/2022**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**;
- Apresentar relatórios analíticos com a composição dos saldos do **Contas a Receber e Adiantamentos**.

5. No Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de dezembro/2022, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos:

- **Informações acerca das novas versões das escriturações contábeis do exercício de 2022**, que impactaram nas contas de Obrigações Trabalhistas; Ajuste de Avaliação Patrimonial; Partes Relacionadas; Custos; Despesas Comerciais e; Despesas com Pessoal;
- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **dezembro/2022**;
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **dezembro/2022**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**.

6. No Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses **janeiro a março de 2023**, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos:

- **Demonstrativos dos Fluxos de Caixa**
- **Folha de pagamento com a relação de funcionários admitidos e demitidos**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados;
- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais de janeiro a março de 2023**, e nos meses seguintes.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Clientes**, classificada no Ativo Circulante.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Fornecedores**, classificada no Passivo Circulante.

Anexo V – Cronograma Processual

01/12/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
25/02/2021	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/03/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
13/04/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
11/05/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
29/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
31/08/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
29/07/2021	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
11/08/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
06/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
27/10/2021	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
04/11/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
23/08/2021	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
04/11/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
28/09/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
28/09/2024	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o

índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/extrações e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).